

2^{VI}

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2018

Fica alterado o artigo 82 do **Projeto de Lei Complementar nº 12/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2019.”

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Emenda aprov.
1 voto contrário
10/12/18

Wagner
